



Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

Declaração de não participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil e não exercício do comércio exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90);

7.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

8. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 7 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

8.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência também deverão cumprir o disposto no item 8, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

8.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.

8.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 8 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

8.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 8 deste Capítulo.

9. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto pela Lei nº 8.112/90, com a alteração da Lei nº 9.527/97, bem como os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

10. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.

11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

4. O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e ficarão à disposição dos candidatos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br).

8. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região divulgará, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, a data em que estará disponível o resultado das provas do Concurso Público, por meio do Edital de Resultado.

9. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br em data a ser determinada no Edital de Resultado, a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme item 8 deste Capítulo.

10. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do Concurso do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme Capítulo XII deste Edital.

12. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

12.2 Após o prazo estabelecido no item 12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TRT 7ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

12.3 Após a homologação dos Resultados, o candidato deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na Avenida Santos Dumont, 3384, Fortaleza - CE.

12.4 As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

13.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

14. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

20. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

21. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

ANEXO I

CÓDIGOS DE OPÇÃO DE CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/CIDADE DE LOTAÇÃO/CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE E QUANTITATIVO DE VAGAS POR CIDADE DE LOTAÇÃO

Cidade de Realização da Prova Objetiva	Cidade de Lotação	Cargo/Área/Especialidade*	Código de Opção	Nº Total de Vagas**	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência***		
FORTALEZA	FORTALEZA	Analista Judiciário - Área Judiciária	AF01	29	02		
		Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BF01	12	01		
		Analista Judiciário - Área Administrativa	CF01	04	01		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura	DF01	01	-		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil	EF01	01	-		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Elétrica	FF01	01	-		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	GF01	06	01		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Fisioterapia	HF01	01	-		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Comunicação Social	LF01	01	-		
		Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística	MF01	01	-		
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	NF01	32	02		
		Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte	PF01	07	01		
		Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	RF01	01	-		
		Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	SF01	24	02		
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	NJ02	03	01		
		JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	Analista Judiciário - Área Judiciária	AC02	01	-
				Técnico Judiciário - Área Administrativa	NC02	01	-
				Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte	PC02	01	-

IGUATU	Analista Judiciário - Área Judiciária	AG02	01	-
	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BG02	01	-
	Técnico Judiciário - Área Administrativa	NG02	02	01

Cidade de Realização das Provas	Cidades de Lotação	Cargo/Área/Especialidade*	Código de Opção	Nº Total de Vagas**	Nº de Vagas Reservadas a Portadores de Deficiência***
LIMOEIRO DO NORTE	LIMOEIRO DO NORTE	Analista Judiciário - Área Judiciária	AL03	03	01
		Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BL03	02	01
		Analista Judiciário - Área Administrativa	CL03	01	-
	QUIXADÁ	Técnico Judiciário - Área Administrativa	NL03	05	01
		Analista Judiciário - Área Judiciária	AX03	01	-
		Analista Judiciário - Área Administrativa	CX03	01	-
	BATURITÉ	Analista Judiciário - Área Judiciária	AB03	01	-
		Analista Judiciário - Área Administrativa	CB03	01	-
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	NB03	01	-
		Analista Judiciário - Área Judiciária	AS04	01	-
SOBRAL	SOBRAL	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BS04	02	01
		Analista Judiciário - Área Administrativa	CS04	02	01
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	NS04	01	-
		Analista Judiciário - Área Judiciária	AT04	02	01
	TIANGUÁ	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BT04	01	-
		Analista Judiciário - Área Judiciária	AR04	02	01
	CRATÉUS	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados	BR04	01	-

Legenda:

*Para os cargos/área/especialidade de Analista Judiciário - Área Administrativa, Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Técnico Judiciário - Área Administrativa e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Transporte, o candidato que optar pela Cidade de Lotação Fortaleza poderá, também, ser lotado na Região Metropolitana.

**Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

***Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99.